



Divisão de Administração

- LEI Nº 1.885/77 -

DISPONDO SOBRE:- A alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.746, de 31 de Outubro de 1.975.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.746 de 31 de Outubro de 1.975 serão aplicados na realização das seguintes obras:-

- 1- Complexo Urbano Incorporando o Fundo do Vale entre as Avenidas Brasil e Manoel Goulart, compreendendo:
 - 1.1 - Desapropriações
 - 1.2 - Implantação da Pista Sul
- 2- Pavimentação, inclusive recapeamento, serviços preparatórios e complementares das seguintes vias públicas:
 - 2.1 - Recapeamento:
 - 2.1.1. - Avenida Brasil entre a Rua Francisco Fortunato e Av. Manoel Goulart:
 - 2.1.2 - Avenida Manoel Goulart entre a Av. Brasil e Av. Cél. Marcondes:
 - 2.1.3 - Avenida Cél. Marcondes entre a Av. Manoel Goulart e Av. Washington Luiz:



Divisão de Administração

fls.2- continuação da Lei nº 1.885/77.

- 2.1.4 - Avenida Manoel Goulart entre a Avenida Cél. Marcondes e Rua 12 de Outubro:
- 2.1.5 - Rua Ribeiro de Barros entre Av. Manoel Goulart e Av. Washington Luiz:
- 2.1.6 - Avenida Brasil entre a Rua Francisco Fortunato e Av. Washington Luiz:
- 2.1.7 - Avenida Manoel Goulart entre a Av. Brasil e Avenida Cél. Marcondes e entre a Av. Brasil e Rua Roberto Simonsen:
- 2.1.8 - Avenida Washington Luiz entre a Rua Ribeiro de Barros e Av. Brasil e entre a Av. Brasil e Siqueira Campos.
- 2.2 - Calçamento Asfáltico
- 2.2.1 - Rua Ferreira
- 2.2.2 - Rua Amapá
- 2.2.3 - Rua Mário Salvador: I
- 2.2.4 - Travessa Boscoli
- 2.2.5 - Rua Dois - V. Haruo
- 2.2.6 - Rua Hum - V. Haruo
- 2.2.7 - Travessa Alvares Machado
- 2.2.8 - Rua Mendes de Moraes
- 2.2.9 - Rua Quincas Vieira
- 2.2.10 - Rua 15 de Novembro
- 2.2.11 - Rua Recife
- 2.2.12 - Rua Reverendo Coriolano
- 2.2.13 - Rua 12 de Outubro
- 2.2.14 - Av. Ademar de Barros



Divisão de Administração

00120

fls.3- continuação da Lei nº 1.885/77.

- 2.2.15 - Rua Afonso Flores
- 2.2.16 - Rua Diamante
- 2.2.17 - Rua Maracy
- 2.2.18 - Rua Olimpio C.da Silva
- 2.2.19 - Rua 1º de Maio
- 2.2.20 - Rua Primavera
- 2.2.21 - Rua Américo Marques
- 2.2.22 - Rua Olinda
- 2.2.23 - Rua Claudionor Sandoval
- 2.2.24 - Rua Santa Terezinha
- 2.2.25 - Rua Pedro Melo Machado
- 2.2.26 - Rua Maranhão
- 2.2.27 - Rua Capitão Alfredo Corrêa
- 2.2.28 - Rua Xingú
- 2.2.29 - Rua Cél.Albino
- 2.2.30 - Rua Professor Marcolino
- 2.2.31 - Rua Jacintho Ferreira da Silva
- 2.2.32 - Rua Guilherme Whitaker Junior
- 2.2.33 - Rua Aurélio Hugo
- 2.2.34 - Rua Ferraz de Mesquita
- 2.2.35 - Rua Guilherme de Almeida
- 2.2.36 - Rua Prudente de Moraes
- 2.2.37 - Rua José Giraldes
- 2.2.38 - Rua José Alfredo da Silva
- 2.2.39 - Rua Gabriél Octavio de Souza
- 2.2.40 - Rua José Carlos Pimenta
- 2.2.41 - Rua Garcia Paes



Divisão de Administração

fls.4- continuação da Lei nº 1.885/77.

2.2.42- Rua Ceará

ARTIGO 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 16 dias do mês de Agosto de 1.977.

PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 16 dias do mês de Agosto de 1.977.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.